



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 074/2019

De: 25 de Novembro de 2019.

“Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso administrativo nas repartições públicas do município de Porto dos Gaúchos MT.

DATA:	DISCRIMINAÇÃO:
23/12/2019 à 03/01/2020	Recesso em todos os órgãos da Administração Municipal, salvo serviços essenciais e de caráter inadiável e programações realizadas pelos Secretários Municipais.

Parágrafo Único - Os órgãos ligados à Secretaria Municipal de Saúde funcionarão conforme descrito abaixo.

DATA:	DISCRIMINAÇÃO:
23/12/2019 à 03/01/2020	O expediente nas unidades básicas de saúde seguirá a programação aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde e o atendimento médico hospitalar será realizado apenas de urgência e emergência junto ao Hospital Municipal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os servidores que se encontram no gozo de férias regulamentares e obrigatórias, e ainda, em licença prêmio, não farão jus ao recesso estipulado, sendo computados normalmente os dias do “recesso administrativo”, como dias cumpridos no gozo de férias e ou licença prêmio.

Art. 4º. Os veículos oficiais que atuam em atividades administrativas em todos os Órgãos da Administração do Poder Executivo devem ser recolhidos à Garagem Oficial, durante o período do Recesso de final de ano, exceto veículos ligados a Saúde para atendimento de emergência e transportes de pacientes a outros municípios.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal